

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2387 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 16 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 111/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 08, da Quadra 03, com área de 2.760,64M², passando para Lote de Terras sob nº 08, com a área de 900,00M², Lote de Terras sob nº 08/A, com área de 900,00M² e Lote de Terras sob nº 08/B, com área de 960,64M² situado na Rua Esmeralda, Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 08, da Quadra 03, com área de 2.760,64M², passando para Lote de Terras sob nº 08, com a área de 900,00M², Lote de Terras sob nº 08/A, com área de 900,00M² e Lote de Terras sob nº 08/B, com área de 960,64M² situado na Rua Esmeralda, Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA NANTES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 062.334.579-04, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2387 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 16 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 123/2024

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 16 de abril de 2024, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA CAROLINA MORAES SILVA	** 305.79** SESP/PR	08º AFRODESCENDENTE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME TORALICEI"
JLIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2387 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 16 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 124/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 16/04/2024, o senhor **AMAURI PAES CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade nº ****0436**** SESP/PR, CPF ****6.199.739****, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CH. SEC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Símbolo CC-4 do Município de Sabáudia, em consonância a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III, em conformidade ao Comunicado Interno nº 283/2024 -Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELI QUE ME JORTALICEI"
FILIPENSES 4:13